## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Hugo Ramirez nasceu em Uruguaiana, no ano de 1922, filho de Pedro e Almedorina Ramirez.

Homem de cultura multidirecional, foi escritor e poeta, além de professor, jornalista, advogado, sociólogo, geógrafo e historiador. Senhor de incontáveis talentos, grande pesquisador de nossa terra, de nossa gente e de nossos costumes, contemplava o passado de olhos postos no futuro, ao qual dava sempre as cores do otimismo e da segurança.

Hugo Ramirez era licenciado em Geografia e História, com Pós-Graduação em História, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS –, e Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, com especialização em Direito Público, respectivamente pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS – e pela Fundação Getúlio Vargas, do Rio de Janeiro. A par disso, realizou e concluiu dezenas de cursos de especialização em disciplinas literárias e científicas.

Exerceu o magistério nos três graus, lecionando História, Sociologia, Geografia e Espanhol. Antes de tudo, porém, foi alfabetizador durante três anos.

Dedicado ao regionalismo gaúcho, foi um de seus mais prestigiosos expoentes, tendo, inclusive, preconizado a inclusão do cetegismo nas escolas.

Fundou o Centro de Tradição Gaúcha – CTG – Galpão Campeiro, em Erechim, e foi um dos primeiros integrantes do CTG 35.

Hugo Ramirez foi instituidor dos Festivais de Música Nativista do Rio Grande do Sul, em convênio com o CTG Sinuelo do Pago (Califórnias – 1971), que foi o precursor de todo esse movimento que hoje se agranda, não apenas em quantidade, mas especialmente pela qualidade de sua produção e resultados.

Em promoção da Rádio Gaúcha, presidiu o primeiro concurso para escolha da Mais Bela Prenda do Rio Grande do Sul.

Foi quatro vezes Presidente da Estância da Poesia Crioula – EPC –, da qual foi idealizador, além de organizador do I Congresso de Poetas Nativistas, do qual é Patrono, eleito em 1988.

Por duas vezes foi Presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho, nos períodos 69/70 e 70/71, do qual depois tornou-se Conselheiro Vaqueano.

Integrava a União Brasileira de Trovadores – Sessão Porto Alegre – a Casa do Poeta Rio-Grandense, a União Brasileira de Escritores e o Grêmio Literário Castro Alves.

Ponto destacado de sua vida cultural foi ter sido Presidente da Academia Rio-Grandense de Letras, onde ocupou a cadeira 35, da qual era Patrono Roque Callage.

Entre outras láureas que conquistou, foi distinguido com a medalha Raul Bopp, o Prêmio Érico Veríssimo, concedido pela Câmara Municipal de Porto Alegre, e as Medalhas Barbosa Lessa e Jayme Caetano Braun.

Hugo Ramirez publicou mais de setenta obras, entre poesia, ficção, ensaio e crítica. Entre os títulos que publicou, estão "Adolescência", "Cancioneiro da Estrada", "A Véspera do Caos", "A Praça dos Cantos" e "Rio dos Pássaros".

Foi também de sua lavra a obra pioneira das lusodescendentes, "Paradigmas da Açorianidade no Rio Grande do Sul", lançada em 2005.

De seu livro "Disparo de Tropa – Rodeio de Poemas Nativistas" foram selecionadas quatorze poesias, todas musicadas e interpretadas pelo músico e cantor César Sanchez, no CD "Disparo de Tropa – César Sanchez canta Hugo Ramirez", lançado em junho de 2007.

Tendo levado uma vida em que se mesclaram talento e simplicidade, Hugo faleceu em 1º de agosto de 2007, deixando uma lembrança inapagável de sua personalidade carismática, à qual sobejaram sagacidade, inteligência, saber e boa vontade.

Por sua força pessoal e pela qualidade de sua obra, Hugo Ramirez é exemplo digno de ser apontado às gerações futuras, visando à melhor qualificação da sociedade que virá.

Por tudo isso, proponho o insigne nome de Hugo Ramirez para denominar um dos logradouro de Porto Alegre, convicto da plena aprovação do Plenário da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2008.

VEREADOR JOÃO CARLOS NEDEL

## PROJETO DE LEI

Denomina Rua Hugo Ramirez o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Rua 3024.

**Art. 1º** Fica denominado Rua Hugo Ramirez o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Rua 3024, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Professor e Regionalista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.